



Adm

01  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
GABINETE DA PREFEITA

2047/2025

PROTÓCOLO Nº 1027/200

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

LIVRO Nº 171 02 200

<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>Responsável pela Demanda:</b> Thailis Picoi Loss		<b>Portaria:</b> nº 8931
<b>E-mail:</b> meioambiente@saodomingosdonorte.es.gov.br		<b>Tel.:</b> (27) 999119690
<b>1. Objeto:</b> Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de fornecimento de Computador (Material de Informática).		<b>Categoria do objeto:</b> Material de Informática
<b>2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:</b> A contratação de empresa especializada para o fornecimento de Computador se justifica pela necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – PMSDN. A aquisição deste equipamento faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMMA desenvolvam as atividades de suas competências. A aquisição contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores, com a finalidade de proporcionar agilidade, flexibilidade, eficiência, funcionalidade e melhoria nos resultados dos trabalhos.		
<b>3. Forma de Contratação Sugerida:</b> Dispensa de Licitação		
<b>4. Descrição dos Itens:</b> Conforme Termo de Referência.		

**5. Estimativa do valor da contratação:**

A estimativa do valor da contratação para o fornecimento de Computador deve ser baseada em uma pesquisa de mercado detalhada, levando em consideração fatores como a qualidade do produto e as especificações técnicas exigidas. Para isso, podem ser consultados orçamentos de diferentes fornecedores, tabelas de referência oficiais e registros de compras similares realizadas por órgãos públicos.

**6. Observações gerais:**

**6.1 Prazo de Entrega/Execução:**

Os serviços deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

**6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:**

O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme ordem de serviço.

**6.3. Prazo para pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:**

A execução e fiscalização do contrato serão acompanhadas pelos servidores nomeados pela Portaria nº 8.205 de 09 de julho de 2021 que nomeia Comissão de Recebimento de Bens de Informática.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 14 de fevereiro de 2025.

---

**Thailis Picoi Loss**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a dispensa de licitação para a aquisição de um computador (material de informática), conforme condições, especificações e estimativa abaixo relacionados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	COMPUTADOR	Und	01	6.000,00	

**1.2. Especificações Técnicas**

Item 01: Computador com as seguintes características e especificações mínimas

- COMPUTADOR COMPLETO MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 32GB (2X 16GB);
- PLACA MÃE B450; RYZEN 5 4600G;
- NVME M.2 GEN 3 3500MB's 512GB;
- 4 ENTRADAS USB, SENDO 2 USB 3.0, E 1 ENTRADA DE VÍDEO HDMI;
- RTX 3060 12GB GDDR6;
- CONEXÃO WIFI ON-BOARD OU OFF-BOARD;
- PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.200MHZ;
- FONTE ATX 500W;
- LICENÇA DO WINDOWS 10 OU 11 JÁ INSTALADA;
- MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2 USB.I;
- CONEXÃO HDMI;
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA;
- GABINETE AQUARIO;
- WATERCOOLER 120mm;
- KIT 3 FAN ARGB COM CONTROLADORA;
- GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.
- TECLADO ALFANUMÉRICO - ABNT II;
- CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

04  
A

- O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.
- MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO / DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM;
- RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR;
- MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO;
- DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD;
- O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.
- O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (ULTRACOMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 1.300 CM<sup>3</sup>;
- DEVERÁ ACOMPANHAR UM SUPORTE QUE ACONDICIONE O GABINETE E UM MONITOR PARA QUE O CONJUNTO SEJA MONTADO DE FORMA A OTIMIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO, NO MESMO PADRÃO DE CORES DO CONJUNTO, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE;
- DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE;
- NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO;
- CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO;
- ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE;
- FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AO GABINETE, DEVENDO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%;
- O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136;
- DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO INTEGRADO AO GABINETE;
- DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

05  
A

EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE.

- MONITOR LED OU LCD;
- DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9;
- DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080;
- DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2;
- DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1;
- POSSUIR TECNOLOGIA IPS (IN-PLANE SWITCHING);
- O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10MS;
- DEVE POSSUIR, PELO MENOS, UMA INTERFACE DIGITAL, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR ENTREGUE;
- DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E TOMADA COM PINOS REDONDOS;
- O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO COMPUTADOR OFERTADO;
- DEVERÁ POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA;
- DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA A INTERCONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.
  
- DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DO FABRICANTE OU INDICATIVO EM SEU SITE DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SOFTWARES, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL;
- TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRAR DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO LICITANTE;
- AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

06  
A

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a aquisição em comento é consubstanciada na necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, bem como acrescer o patrimônio tecnológico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – PMSDN.

A aquisição deste equipamento faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que os colaboradores da SEMMA desenvolvam as atividades de suas competências.

A aquisição contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos servidores, com a finalidade de proporcionar agilidade, flexibilidade, eficiência, funcionalidade e melhoria nos resultados dos trabalhos.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os itens objeto deste Termo de Referência se enquadram como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, e do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Deste modo, se aplica o disposto no artigo 4º do Decreto nº 5.450, de 2005.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Órgão Gerenciador:

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo a forma de entrega em remessa única, na SEMMA – no endereço: Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000 no horário de 07:30 às 11:00 e 12:30 às 16:30.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

07  
A

aceitação e recebimento definitivo;

5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Compete ao Fornecedor:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias fixados neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72



6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

6.1.8. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

6.1.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a PMSDN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;

6.1.10. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.11. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PMSDN, quando dentro do recinto deste Órgão, e arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticados quando da entrega do objeto deste Termo de Referência.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

09  
A

Lei nº 14.133 de 2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada obedecendo a ordem cronológica para pagamentos.

9.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES Rod. Gether Lopes de Farias, s/n - Emilio Calegari, São Domingos do Norte - ES, 29745-000, sob CNPJ nº 36.350.312.0001/72
- c) valor unitário;
- d) valor total;
- e) a especificação dos produtos;
- f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

9.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021 a Contratada que:

10.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

A



10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a PMSDN.

10.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.2.2.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a PMSDN, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a PMSDN, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A Contratada também fica sujeita às penalidades do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

11

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a PMSDN, observado o princípio da proporcionalidade;

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução e fiscalização do contrato serão acompanhadas pelos servidores nomeados pela Portaria nº 8.205 de 09 de julho de 2021 que nomeia Comissão de Recebimento de Bens de Informática.

### 12. DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão à conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025.

São Domingos do Norte, 14 de fevereiro de 2025.

**Thallis Picoli Loss**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

12  
R

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Demanda:** Aquisição de um (01) computador (material de informática) para atender a demanda interna da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação.

**2.2.** A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

**2.3.** No passado, os gestores de TI elaboravam processos licitatórios com vistas à contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e contratação de serviços de manutenção. Essa estratégia, entretanto, já não se demonstra adequada para a Administração Pública, pois se apresenta antieconômica na comparação do custo benefício da contratação. O tema também já foi objeto de apreciação da 'Corte de Contas' que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento da aquisição de novos equipamentos (Acórdão TCU nº 2400/2006).

**2.4.** Conclui-se então que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

13  
A

com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos.

2.5. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops utilizados no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte.

2.6. O presente processo fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação, o que certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

2.7. Quanto ao dimensionamento técnico do equipamento, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto nos setores observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade técnica e administrativa. Dessa forma, foram elaboradas especificações dos equipamentos para contratações no âmbito desta secretaria, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias, que são a utilização de programas de engenharia de alto nível com rapidez e eficiência.

Sendo assim, estão sendo contempladas nessa aquisição:

• COMPUTADOR desktop COMPLETO MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 32GB (2X 16GB); PLACA MÃE B450; RYZEN 5 4600G; NVME M.2 GEN 3 3500MB's 512GB; 4 ENTRADAS USB, SENDO 2 USB 3.0, E 1 ENTRADA DE VÍDEO HDMI; RTX 3060 12GB GDDR6; CONEXÃO WIFI ON-BOARD OU OFF-BOARD; PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.200MHZ; FONTE ATX 500W; LICENÇA DO WINDOWS 10 OU 11 JÁ INSTALADA; ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2 USB.I; CONEXÃO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE AQUARIO; WATERCOOLER 120mm; KIT 3 FAN ARGB COM CONTROLADORA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

• TECLADO ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.

• MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO / DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

COMPRIMENTO; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.

• O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (ULTRACOMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 1.300 CM³; DEVERÁ ACOMPANHAR UM SUPORTE QUE ACONDICIONE O GABINETE E UM MONITOR PARA QUE O CONJUNTO SEJA MONTADO DE FORMA A OTIMIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO, NO MESMO PADRÃO DE CORES DO CONJUNTO, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTILHADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AO GABINETE, DEVENDO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO INTEGRADO AO GABINETE; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE.

• MONITOR LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080; DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M2; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; POSSUIR TECNOLOGIA IPS (IN-PLANE SWITCHING); O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10MS; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, UMA INTERFACE DIGITAL, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR ENTREGUE; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E TOMADA COM PINOS REDONDOS; O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO COMPUTADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

15  
A

DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA A INTERCONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.

• DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DO FABRICANTE OU INDICATIVO EM SEU SITE DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SOFTWARES, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO LICITANTE; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.

**2.8.** De forma a tentar garantir a possível reutilização do equipamento que será substituído, sugere-se sua utilização em demandas de pouca criticidade dentro desta mesma secretaria, cumprindo-se toda legislação patrimonial vigente, entre outros.

**2.9.** Importante ressaltar que o item que compõem o objeto a ser contratado possui entrega conjunta, ou seja, será executado após o início da vigência do contrato e faturado de forma única (equipamento + garantia do fabricante), após a conclusão da entrega e ateste do fiscal do contrato, conforme exigência de cada item.

**2.10.** Ademais, o objeto não trata de contratação de serviço de assistência técnica, mas sim de garantia do fabricante, que abarca diagnóstico e substituição de peças no caso de suspeitas de defeito no produto. Este tipo de intervenção, já inclusa na garantia, é praxe nos serviços de garantia fornecidos para estes tipos de equipamentos e exercido por todos os fabricantes do ramo.

**2.11.** Também é comum para este tipo de equipamento o fornecimento de período de garantia de 12 meses. Todos os fabricantes possuem este tipo de fornecimento e não há qualquer peculiaridade que direcione a licitação para um fornecedor específico. Qualquer empresa que represente determinado fabricante é capaz de adquirir garantias com esta



A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

16

duração.

Por fim, conforme demonstrado anteriormente, não trata o objeto de aquisição de serviço, mas sim de aquisição de equipamento com garantia usual.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Aquisição de Computador desktop para atender a demanda do funcionalismo público;
- Aquisição de Computador avançado para demandas específicas comprovadamente necessárias aos serviços desta secretaria;
- Garantia dos equipamentos de 12 (doze) meses visando a continuidade dos serviços para o qual serão usados.

#### 3.1. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos estão descritos no item 2.7. deste documento.

#### 3.2. Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas: • Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado baseado em duas abordagens sendo a primeira por pesquisa de possíveis prestadores de serviço na região e a segunda por contratos existentes de outros órgãos, ressalvadas as quantidades de equipamentos diferentes, assim como poucas particularidades entre as instituições.

As estimativas apresentadas é uma análise preliminar aproximada e não dispensa a apuração de preços realizada pelo setor de Compras.

### 5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Atendendo às necessidades descritas na inicial deste documento, a contratação do item e suas especificidades, visa modernizar o parque tecnológico e melhorar as condições de trabalho substituindo os equipamentos obsoletos por novos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº  
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000  
Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

A solução de aquisição se torna mais viável devido as justificativas apresentadas na inicial assim como a vida útil dos equipamentos serem de longa duração proporcionando economicidade a longo prazo, podendo a administração concentrar-se em projetos futuros de grande relevância.

## 6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO

Estimativa de Preços				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unid. Médio	Valor Total
01	Computador do tipo Desktop	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

## 7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

Benefício	Resultados Pretendidos
Produtividade	Otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude da melhor adequação de equipamentos à necessidade dos usuários.
Disponibilidade	Assegurar uma maior disponibilidade do equipamento através de contratação de garantia adequada do fabricante.
Satisfação dos Usuários	Melhoria no grau de satisfação dos usuários devido o provimento de infraestrutura adequada para a realização de suas atividades.

## 8. ANÁLISE DE RISCO

- Risco de manter a defasagem dos equipamentos atuais o que causa lentidão de acessos e reclamações dos usuários.
- Risco de paralisação dos serviços realizados através dos computadores quando estes apresentarem defeitos devido estarem fora de garantia do fabricante e não existir contrato de manutenção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

18  
④

**9. DECLARAÇÃO DA NÃO VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação por meio de aquisição é a mais viável e os estudos preliminares evidenciaram que a forma que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de ata de registro de preços da própria Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte objetivando compras de acordo com a necessidade e orçamentos disponíveis no ano corrente.

São Domingos do Norte, 14 de fevereiro de 2025.

**Thallis Picoli Loss**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2025

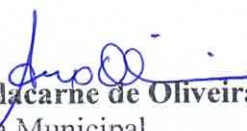
REQUERENTE: SEMAG

**DESPACHO**

Encaminho os autos à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 18 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

  
**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
Prefeita Municipal  
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000  
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1047/2025

REQUERENTE: SEMMA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO E COMPUTADOR

---

**DESPACHO**

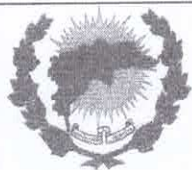
Encaminho o presente processo ao Setor de Compras para adoção das medidas cabíveis visando à aquisição de 01(um) computador conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, a fim de atender às demandas apresentadas.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 12 de março de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.887 de 03/01/2025.



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
ESPÍRITO SANTO  
36.350.312/0001-72  
SALDO DAS DOTAÇÕES  
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 27/03/2025 10:48:14

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
<b>010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
<b>012010.0412200012.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>					
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0000597	15000000000	200.000,00	169.713,19	169.713,19
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000598	15000000000	150.000,00	134.868,59	134.868,59
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000599	15000000000	500,00	500,00	500,00
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000600	15000000000	3.000,00		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000601	15000000000	30.000,00	12.704,10	12.704,10
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000602	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000603	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000604	15000000000	5.000,00	3.277,65	3.277,65
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0000605	15000000000	15.000,00		
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000606	15000000000	500,00	500,00	500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000607	15000000000	3.000,00	3.000,00	3.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000608	15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>413.500,00</b>	<b>331.063,53</b>	<b>331.063,53</b>
<b>012010.1854100242.105 - AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, ÁREAS DEGRADADAS E MATAS CILIARES</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000609	15000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	0000610	15000000000	2.500,00	2.500,00	2.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>012010.1854100242.107 - APOIO A PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CRIAÇÃO DE RESERVAS E PARQUES</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000611	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000612	15000000000	3.500,00	3.500,00	3.500,00
33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0000613	15000000000	500,00	500,00	500,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000614	15000000000	500,00	500,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>012010.1854200012.121 - REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO PARA CUSTEIO DA CÂMARA DE DE MEIO AMBIENTE</b>					
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0000615	15000000000	34.375,00		
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0000616	15000000000	55.000,00		
44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000617	15000000000	625,00		
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>90.000,00</b>		
<b>012010.1854200242.103 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA USINA DE LIXO E DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000618	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000619	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000620	15000000000	90.000,00	8.746,74	8.746,74
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000621	15000000000	146.000,00	144,50	144,50
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000621	17050000000	500,00	500,00	500,00
44903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0000621	17200000000	500,00	500,00	500,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000622	15000000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000622	17050000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000622	17540000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000623	15000000000	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000623	17010000000	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>247.500,00</b>	<b>20.391,24</b>	<b>20.391,24</b>
<b>012010.1854200242.104 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE COLETA SELETIVA E REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLAVEIS</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000624	15000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0000625	15000000000	500,00	500,00	500,00
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000626	15000000000	2.000,00	2.000,00	2.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000627	15000000000	500,00	500,00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>766.000,00</b>	<b>366.454,77</b>	<b>366.454,77</b>
<b>014 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					

Assunto: **Cotação de preços de computador**  
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>  
Para: <henrique.f.bergami@hotmail.com>  
Cco: <teckcell.viva@gmail.com>, <hirving\_mello@hotmail.com>, <xande\_f\_b@hotmail.com>  
Data: 19/03/2025 14:26



- ORÇAMENTO COMPUTADOR MEIO AMBIENTE.docx (~17 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 19/03/2025

Boa tarde,

Segue cotação de preços de um computador para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente deste município.

Obrigada

Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## DESPACHO

Segue o processo nº1047/2025 – Aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, com os orçamentos das seguintes empresas: HENRIQUE FILIPINI BERGAMI, HIRVING DE MELLO MARTINS, ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI e M.C INFORMATICA LTDA ME.

São Domingos do Norte, 27 de março de 2025.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI  
27.515.017/0001-38  
AV CORONEL MATEUS CUNHA, 128, CENTRO  
SÃO MATEUS - ES CEP 29930-180  
(27)99747-7479

# ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	PLACA MÃE: A520 AM4 DDR4 PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4500 6/12T MEMORIA RAM: DDR4 32GB (16x2) 3200MHz PLACA DE VIDEO: RTX 3060 12GB ARMAZENAMENTO: NVME M.2 3500MB's 480gb FONTE: ATX 500W GABINETE: PRETO LATERAL DE VIDRO TEMPERADO WATERCOOLER 120MM KIT 3 FAN RGB	1	8300,00	8300,00
2	Monitor LEVEL LITE 23.8 FHD 180Hz 1ms IPS	1	1200,00	1200,00
3	Kit mouse e teclado simples	1	150,00	150,00

TOTAL: **R\$9650,00**

DATA:24/03/2025

VALIDADE DO DOCUMENTO:10 DIAS

OBSERVAÇÕES: ESSA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA NAO É POSSIVEL SER MONTADA EM UM GABINETE TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 27.515.017 ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI**  
**CNPJ: 27.515.017/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:34 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **31B7.D39F.F55A.D4A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26  
D

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.515.017/0001-38  
**Razão Social:** ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI 13149235790  
**Endereço:** ENDERECO NAO LOCALIZADO NO SIISO / NAO LOCALIZADO / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2025 a 07/04/2025

**Certificação Número:** 2025030901265865580420

Informação obtida em 27/03/2025 09:52:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000493079

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.515.017/0001-38

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2025**, válida até **25/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0014.DB3D.1D70.8AFA**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.515.017 ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.515.017/0001-38

Certidão nº: 17479627/2025

Expedição: 27/03/2025, às 09:53:16

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.515.017 ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.515.017/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Hirving de Mello Martins

57.525.426/0001-86

Endereço

RUA VITAL PEREIRA DA SILVA N23

LOJA 02 - FUNDOS CENTRO VILA VALERIO -

ES 29785-000

**Cliente:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

## Orçamento de Venda

Data: 25/03/25

### Computador AM4

**R\$ 8.000,00**

PLACA MÃE: A520 AM4 DDR4

PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4500 6/12T

MEMORIA RAM: DDR4 32GB (16x2) 3200MHz

PLACA DE VIDEO: RTX 3060 8GB

ARMAZENAMENTO: NVME M.2 3500MB's 480gb

FONTE: ATX 500W

GABINETE: TIPO AQUARIO PRETO

WATERCOOLER 120MM

KIT 3 FAN ARGB COM CONTROLADORA

### Periféricos

**R\$ 150,00**

Kit mouse e teclado simples

### Monitor

**R\$ 1300,00**

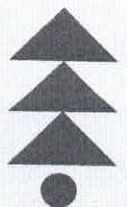
LEVEL LITE IPS 23.8 FHD 180Hz 1ms

Este orçamento é  
válido por 15 dias.

**Total R\$ 9.450,00**

Entre em contato por:

Whatsapp: (27) 9 9966-7828





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 57.525.426 HIRVING DE MELLO MARTINS**  
**CNPJ: 57.525.426/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:09 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **AC2C.7B4B.3051.BE34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000493108

Identificação do Requerente: CNPJ N° 57.525.426/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

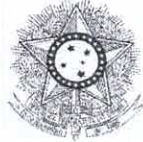
Certidão emitida em **27/03/2025**, válida até **25/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0006.B13D.1D70.8B8B**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.525.426 HIRVING DE MELLO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.525.426/0001-86

Certidão nº: 17480411/2025

Expedição: 27/03/2025, às 09:55:44

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.525.426 HIRVING DE MELLO MARTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.525.426/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	UNID	COMPUTADOR COMPLETO	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00

DESCRIÇÃO DO COMPUTADOR PARA COTAÇÃO:

- COMPUTADOR desktop COMPLETO MEMÓRIA DDR4 DE NO MÍNIMO 32GB (2X 16GB); PLACA MÃE B450; RYZEN 5 4600G; NVME M.2 GEN 3 3500MB/s 512GB; 4 ENTRADAS USB, SENDO 2 USB 3.0, E 1 ENTRADA DE VÍDEO HDMI; RTX 3060 12GB GDDR6; CONEXÃO WIFI ON-BOARD OU OFF-BOARD; PROCESSADOR COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 3.200MHZ; FONTE ATX 500W; LICENÇA DO WINDOWS 10 OU 11 JÁ INSTALADA; ACOMPANHAR MOUSE ÓPTICO USB E TECLADO PADRÃO ABNT OU ABNT2 USB.; CONEXÃO HDMI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA; GABINETE AQUÁRIO; WATERCOOLER 120mm; KIT 3 FAN ARGB COM CONTROLADORA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
- TECLADO ALFANUMÉRICO - ABNT II; CONECTOR USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; O TECLADO DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.
- MOUSE COM TECNOLOGIA ÓPTICA, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRA, COM BOTÃO ESQUERDO / DIREITO E CENTRAL PRÓPRIO PARA ROLAGEM; RESOLUÇÃO DE 1000 (MIL) DPI OU SUPERIOR; MOUSE USB COM FIO DE, NO MÍNIMO, 1 METRO DE COMPRIMENTO; DEVE SER FORNECIDO MOUSE-PAD; O MOUSE DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM.
- O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO ULTRA SMALL FORM FACTOR (ULTRACOMPACTO) COM VOLUME MÁXIMO DE 1.300 CM<sup>3</sup>; DEVERÁ ACOMPANHAR UM SUPORTE QUE ACONDICIONE O GABINETE E UM MONITOR PARA QUE O CONJUNTO SEJA MONTADO DE FORMA A OTIMIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO, NO MESMO PADRÃO DE CORES DO CONJUNTO, SENDO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU HOMOLOGADO PELO FABRICANTE; DEVE PERMITIR A ABERTURA DO GABINETE SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, DE FORMA A POSSIBILITAR A TROCA DE COMPONENTES, EXCETO PADRÃO M.2. SERÃO ACEITOS PARAFUSOS RECARTEADOS PARA A ABERTURA DO GABINETE. NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER ADAPTAÇÕES SOBRE O GABINETE ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; CONECTORES FRONTAIS PARA HEADPHONE E MICROFONE SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO; ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE OU PLACA MÃE; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AO GABINETE, DEVENDO SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM TENSÃO DE ENTRADA 110/220 VAC, DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO, COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 87%. O CABO DE FORÇA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA NOVA NORMA DO INMETRO NBR 14136; DEVE POSSUIR SENSOR DE INTRUSÃO INTEGRADO AO GABINETE; DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA EM SLOT OU TRAVA EXTERNA ESPECÍFICA DE FORMA A IMPEDIR A ABERTURA DO GABINETE.
- MONITOR LED OU LCD; DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 23" NA DIAGONAL, NO FORMATO 16:9; DEVERÁ SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080; DEVERÁ POSSUIR BRILHO DE 250 CD/M<sup>2</sup>; DEVERÁ POSSUIR CONTRASTE ESTÁTICO DE 1000:1; POSSUIR TECNOLOGIA IPS (IN-PLANE SWITCHING); O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10MS; DEVE POSSUIR, PELO MENOS, UMA INTERFACE DIGITAL, COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR ENTREGUE; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO E TOMADA COM PINOS REDONDOS; O MONITOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR COR PREDOMINANTE SIMILAR AO COMPUTADOR OFERTADO; DEVERÁ POSSUIR BASE COM AJUSTE DE ALTURA; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA A INTERCONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS.
- DEVERÁ SER FORNECIDA A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ORIGINAL DO FABRICANTE OU INDICATIVO EM SEU SITE DE TODOS OS COMPONENTES DO HARDWARE E SOFTWARES, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS A SEREM ENTREGUES DEVERÃO SER IDÊNTICOS, OU SEJA, TODOS OS COMPONENTES EXTERNOS E INTERNOS DE MESMOS MODELOS E MARCA CONFORME INFORMADOS NA PROPOSTA COMERCIAL. CASO O COMPONENTE NÃO MAIS SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO MERCADO, ADMITEM-SE SUBSTITUTOS COM QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS IDÊNTICAS OU SUPERIORES DA MESMA MARCA, MEDIANTE DECLARAÇÃO TÉCNICA EMITIDA PELO LICITANTE; AS UNIDADES DO EQUIPAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS ADEQUADAS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM.

Prazo de entrega : 30 dias  
validade da proposta : 90 dias  
Vila Valerio – es 19/03/2025

**CARLOS ROBERTO**  
**SCHADES:0820529**  
**4780**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ROBERTO  
SCHADES:08205294780  
Dados: 2025.03.19 16:41:44  
-03'00"

CARLOS ROBERTO SCHADES  
CPF: 082.052.947-80  
CI: 1366-060 ES

**M.C. INFORMATICA LTDA**  
Av. Padre Francisco, 652,  
Centro - CEP: 29.785-000  
Tel.: (27) 3728-1890  
**VILA VALERIO**  
**082.509.23-9**  
**09.299.377/0001-68**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.299.377/0001-68  
**Razão Social:** MC INFORMATICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA MARIA DOLORES TAVARES BONELLA 30 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2025 a 25/04/2025

**Certificação Número:** 2025032703061499388049

Informação obtida em 27/03/2025 10:01:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M.C. INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 09.299.377/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:54 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **50A9.1F00.EA0F.8B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000493196

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.299.377/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/03/2025**, válida até **25/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.8C3D.1D70.8D17**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.C. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.299.377/0001-68

Certidão nº: 17482585/2025

Expedição: 27/03/2025, às 10:02:15

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.C. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.299.377/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TECKCELL

(27) 99691-01  
henrique.f.bergami@hotmail.com

## ORÇAMENTO DE VENDA

### DADOS DO CLIENTE:

Prefeitura Municipal de São Domingos  
do Norte

Data:

21/03/2025

Valor Total:

R\$ 8.800,00

### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

#### Computador AMD

PLACA MÃE: Revenge A520 AM4 DDR4  
PROCESSADOR: AMD RYZEN 5 4600G 6/12T  
MEMORIA RAM: DDR4 Geil Orion 32GB (16x2) 3200MHz  
PLACA DE VIDEO: RTX 3060 12GB  
ARMAZENAMENTO: NVME M.2 GEN 3 3500MB's 512gb  
FONTE: ATX 500W  
GABINETE: TIPO AQUARIO PRETO  
WATERCOOLER 120MM  
KIT 3 FAN ARGB COM CONTROLADORA

#### Monitor

LEVEL LITE 23.8 FHD 180Hz 1ms IPS

#### Periféricos

Kit mouse e teclado simples

**DATA: 21/03/2025**

**VALIDADE DO DOCUMENTO: 01/04/2025**

**OBSERVAÇÕES: PRAZO DE ENTREGA 2 DIAS CORRIDOS, VALOR REFERENTE 1 UNIDADE**

DADOS VENDEDOR:

**Henrique Filipini Bergami**

CNPJ: 19597984000168

IE: 084.261.91-9

Endereço

Galeria olindo feliciano ZANOTELLI, N81

Centro

São Gabriel da palha ES Cep 29780-000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.597.984/0001-68  
**Razão Social:** HENRIQUE FILIPINI BERGAMI 13780376776  
**Endereço:** PAS OLINDO FELICIANO ZANOTELI10 / CENTRO / SAO GABRIEL DA PALHA / ES / 29780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2025 a 12/04/2025

**Certificação Número:** 2025031406572328482601

Informação obtida em 27/03/2025 09:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HENRIQUE FILIPINI BERGAMI**  
**CNPJ: 19.597.984/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:42 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **B446.B1B9.60A9.7BB9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

41  
A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

42  
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000493169

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.597.984/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

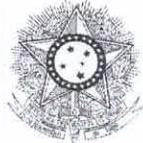
Certidão emitida em **27/03/2025**, válida até **25/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0009.D43D.1D70.8CAC**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE FILIPINI BERGAMI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.597.984/0001-68  
Certidão nº: 17481662/2025  
Expedição: 27/03/2025, às 10:00:47  
Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE FILIPINI BERGAMI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.597.984/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



27/03/2025 14:40:32

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2025 - 27/03/2025 - Processo Nº 001047/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HENRIQUE FILIPINI BERGAMI		57.525.426 HIRVING DE MELLO MARTINS		27.515.017 ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI		M.C Informatica LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00027678	COMPUTADOR COMPLETO •computador desktop completo memória ddr4 de no mínimo 32gb (2x 16gb); placa mãe b450; ryzen 5 4600g; nvme m.2 gen 3 3500mb/s 512gb; 4 entradas usb, sendo 2 usb 3.0, e 1 entrada de vídeo hdmi; rx 3060 12gb gddr6; conexão wifi on-board ou off-board; processador com velocidade mínima de 3.200mhz; fonte atx 500w; licença do windows 10 ou 11 já instalada; acompanhar mouse óptico usb e teclado padrão abnt ou abnt2 usb.i; conexão hdmi; fonte de alimentação bivolt automática; gabinete aquário; watercooler 120mm; kit 3 fan rgb com controladora; garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	8.800,000	8.800,00	9.450,000	9.450,00	9.650,000	9.650,00	11.900,000	11.900,00
						Vencedor				3º Lugar		2º Lugar	

4º Lugar

3º Lugar

2º Lugar

Vencedor



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000014/2025 - 27/03/2025 - Processo Nº 001047/2025 - Menor Preço por item / Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HENRIQUE FILIPINI BERGAMI		57.525.426 HIRVING DE MELLO MARTINS		27.515.017 ALEXANDRE FILIPINI BERGAMI		M.C Informatica LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			integrado ao gabinete ou placa mãe; fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%; o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136; deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete, deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.										
			•monitor led ou lcd; deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9; deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; deverá possuir brilho de 250 cd/m2; deverá possuir contraste estático de 1000:1; possuir tecnologia ips (in-plane switching); o tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms; deve possuir, pelo menos, uma interface digital, compatível com o computador entregue; deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos; o monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao computador ofertado; deverá possuir base com ajuste de altura; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.										
			•deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante; as unidades										





47

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2025 - 27/03/2025 - Processo Nº 001047/2025

Vencedor	HENRIQUE FILIPINI BERGAMI		
CNPJ	19.597.984/0001-68		
Endereço	* PAS OLINDO FELICIANO ZANOTELLI, 81 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP:		
Contato	2797289179 henrique.f.bergami@hotmail.com		
Local	00000224 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001		00027678	<p>COMPUTADOR COMPLETO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*computador desktop completo memória ddr4 de no mínimo 32gb (2x 16gb); placa mãe b450; ryzen 5 4600g; nvme m.2 gen 3 3500mb's 512gb; 4 entradas usb, sendo 2 usb 3.0, e 1 entrada de vídeo hdmi; rtx 3060 12gb gddr6; conexão wifi on-board ou off-board; processador com velocidade mínima de 3.200mhz; fonte atx 500w; licença do windows 10 ou 11 já instalada; acompanhar mouse óptico usb e teclado padrão abnt ou abnt2 usb.i; conexão hdmi; fonte de alimentação bivolt automática; gabinete aquario; watercooler 120mm; kit 3 fan argb com controladora; garantia mínima de 12 meses.</li> <li>*teclado alfanumérico - abnt ii; conector usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; o teclado deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem.</li> <li>* mouse com tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botão esquerdo / direito e central próprio para rolagem; resolução de 1000 (mil) dpi ou superior; mouse usb com fio de, no mínimo, 1 metro de comprimento; deve ser fornecido mouse-pad; o mouse deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, sendo aceito em regime de oem.</li> <li>* o gabinete deverá ser do tipo ultra small form factor (ultracompacto) com volume máximo de 1.300 cm<sup>3</sup>; deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante; deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes, exceto padrão m.2. serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento; conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe; fonte de alimentação externa ao gabinete, devendo ser do mesmo fabricante do equipamento, com tensão de entrada 110/220 vac, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, com eficiência mínima de 87%. o cabo de força deverá estar de acordo com a exigência da nova norma do inmetro nbr 14136; deve possuir sensor de intrusão integrado ao gabinete; deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete.</li> <li>*monitor led ou lcd; deverá possuir, no mínimo, 23" na diagonal, no formato 16:9; deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; deverá possuir brilho de 250 cd/m2; deverá possuir contraste estático de 1000:1; possuir tecnologia ips (in-plane switching); o tempo de resposta não deve ultrapassar 10ms; deve possuir, pelo menos, uma</li> </ul>	UND	1,00	8.800,00	8.800,00



48  
A

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000014/2025 - 27/03/2025 - Processo Nº 001047/2025

Vencedor	HENRIQUE FILIPINI BERGAMI
CNPJ	19.597.984/0001-68
Endereço	* PAS OLINDO FELICIANO ZANOTELLI, 81 - Centro - São Gabriel da Palha - ES - CEP:
Contato	2797289179 henrique.f.bergami@hotmail.com

interface digital, compatível com o computador entregue; deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhado de cabo de alimentação e tomada com pinos redondos; o monitor ofertado deverá possuir cor predominante similar ao computador ofertado; deverá possuir base com ajuste de altura; deverão ser fornecidos todos os cabos para a interconexão dos equipamentos ofertados.

\*deverá ser fornecida a documentação técnica original do fabricante ou indicativo em seu site de todos os componentes do hardware e softwares, comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial. caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica emitida pelo licitante; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Total do Fornecedor: 8.800,00

Total Geral: 8.800,00




**- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025-**

**PROCESSO Nº1047/2025/PMSDN**

**Id. Cidades Contratação:** 2025.064E0700001.09.0014

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº1047, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de material permanente da empresa HENRIQUE FILIPINI BERGAMI, CNPJ: 19.597.984/0001-68, aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

São Domingos do Norte/ES , 27 de março de 2025.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. N°8.747/2024  
Responsável pela publicação



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UN	01	Aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

<b>LOCAL DA ENTREGA</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99911-9690, e-mail: semmapmsd@gmail.com
<b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b>	Conforme termo de referência.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li><li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li><li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li><li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da psede da empresa;</li></ul>
----------------------------	--

**LOTES:**

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	01	Computador Completo	8.800,00	8.800,00

São Domingos do Norte/ES, 27 de março de 2025.



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 1047/2025

**Objeto:** Aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 14/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

### 3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
HENRIQUE FILIPINI BERGAMI	8.800,00



Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 27 de março de 2025.

**ALESSANDRO NICCHIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025

**Lucia Claudia Pestana Giovanelli**  
Encarregada do Setor de Compras  
Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de material permanente da empresa HENRIQUE FILIPINI BERGAMI, CNPJ: 19.597.984/0001-68, aquisição de um computador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio de Ambiente, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 27 de março de 2025.

  
Ana Izabel Mafacarne de Oliveira  
Prefeita Municipal